



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5407538.77.2022.8.09.0067

COMARCA DE GOIATUBA

AGRAVANTE : BANCO PACCAR S/A
AGRAVADA : 100 LIMITS TRASPORTES LTDA
RELATOR : DES. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

DECISÃO

Por razões de foro íntimo, portanto, indeclináveis, dou-me por suspeito para funcionar nos processos envolvendo a empresa 100 LIMITS TRASPORTES LTDA.

Redistribua-se, pois.

Goiânia, 20 de julho de 2022.

DES. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

RELATOR

21 p/05